



**PORTARIA Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Retifica o nome de membro do Grupo de Trabalho de criação do manual de cobrança e inscrição de inadimplentes na dívida ativa.

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a nº Lei 13.639 de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno;

Considerando as exigências contidas no Acórdão nº 2402, de 26 de outubro de 2022, do Tribunal de Contas da União, que devem ser cumpridas pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

Considerando o prazo de 360 dias estabelecido no referido Acórdão nº 2402/2022;

Considerando a Portaria CFT nº 22, de 22 de março de 2023, que cria o Grupo de Trabalho de criação do manual de cobrança e inscrição de inadimplentes na dívida ativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o art. 2º da Portaria CFT nº 22, de 22 de março de 2023, cujo texto segue abaixo:

Onde se lê: “Elieanai Souza”;

Leia-se: “Elieni Ferreira de Sousa”.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH**  
Presidente do CFT